

FICHA DE DADOS DO LEILÃO

A PRESENTE FICHA POSSUI CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO E NÃO VINCULATIVO, NÃO EXIME, EM NENHUMA HIPÓTESE, O DEVER DO INTERESSADO EM EXAMINAR O EDITAL DO LEILÃO, AUTOS DO PROCESSO E DEMAIS DOCUMENTOS DO IMÓVEL.

PROCESSO ¹	1023950-42.2005.8.26.0100
VARA	35ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL
NATUREZA DA AÇÃO	AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE	ATLANTICO CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, - Adv. Constituído: SIM, Fls. 1734
EXECUTADO	MEIJI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Adv. Constituído: SIM, Fls. 1662 LUIZ NAKAMURA - Adv. Constituído: SIM, Fls. 1643 WILSON NAKAMURA - Adv. Constituído: SIM, Fls. 1874 ANISIA AKASHI NAKAMURA - Adv. Constituído: SIM, Fls. 78 MILTON NAKAMURA - Adv. Constituído: SIM, Fls. 1371
Admite parcelamento ² - art. 895, CPC	SIM
Percentual comissão do leiloeiro: %	5,00%

¹ Constitui ônus dos interessados em participar da hasta pública examinar os autos do processo.

² A oferta de lance em prestação, feita nos termos do artigo 895, do CPC, será formalizada pelo(a) interessado(a) habilitado(a) a participar do leilão através do sistema gestor de leilões.

A PRESENTE FICHA POSSUI CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO E NÃO VINCULATIVO, NÃO EXIME, EM NENHUMA HIPÓTESE, O DEVER DO INTERESSADO EM EXAMINAR O EDITAL DO LEILÃO, AUTOS DO PROCESSO E DEMAIS DOCUMENTOS DO IMÓVEL.

DETERMINAÇÃO DE PRACEAMENTO (NOMEAÇÃO DO LEILOEIRO)	Data: 26/05/2026 Fls.1922.
--	----------------------------

Lote 001

Metade ideal(50%) sob O apartamento sob n.º 97, no 9.º andar, do Bloco II, do Edifício Mirante da Cantareira, situado à Avenida Cel. Sezefredo Fagundes n n.º 1472, no 22.º Subdistrito-Tucuruvi, o qual posse Fração ideal de 1,1101% do terreno, a área útil de 69,08 metros quadrados, área comum de 39,22 metros quadrados e a área total construída de 108,30 metros quadrados.	
Valor mínimo em primeira praça (não atualizado) ³ :	R\$ 227.989,53
Percentual mínimo em segunda praça: %	60,00%
Percentual comissão do leiloeiro: %	5,00%
Admite parcelamento ⁴ - art. 895, CPC:	SIM
MATRÍCULA DO IMÓVEL	- Matrícula de nº 33.587 do 15º CRI de São Paulo/SP
Débitos	
ÔNUS E GRAVAMES	Matrícula nº 33587, conforme Av.07(20/03/2001) , Contribuinte: 070.408.0130-2, Matrícula nº 33587, conforme Av.07(20/03/2001) , Contribuinte: 070.408.0130-2, R.08 (20/03/2001) ,

³ Valores serão atualizados até o encerramento do leilão, conforme índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), utilizado para atualização de cálculos judiciais pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

⁴ A oferta de lance em prestação, feita nos termos do artigo 895, do CPC, será formalizada pelo(a) interessado(a) habilitado(a) a participar do leilão através do sistema gestor de leilões.

	Proprietarios: MILTON NAKAMIRA casado sob o regime da comunhão parcial de bens com YUCO SONIA MIZUMUKAI NAKAMURA, Matrícula nº 33587, conforme Av.07(20/03/2001), Contribuinte: 070.408.0130-2, R.08 (20/03/2001), Proprietarios: MILTON NAKAMIRA casado sob o regime da comunhão parcial de bens com YUCO SONIA MIZUMUKAI NAKAMURA, Av.09(09/12/2009), penhora registrada na matrícula, Penhora em favor de TREND BANK S/A BANCO DE FOMENTO, 9ª VC/Central, Matrícula nº 33587, conforme Av.07(20/03/2001), Contribuinte: 070.408.0130-2, R.08 (20/03/2001), Proprietarios: MILTON NAKAMIRA casado sob o regime da comunhão parcial de bens com YUCO SONIA MIZUMUKAI NAKAMURA, Av.09(09/12/2009), penhora registrada na matrícula, Penhora em favor de TREND BANK S/A BANCO DE FOMENTO, 9ª VC/Central, Av.12 -Av.13 - Av.14(19/03/2024), penhora registrada na matrícula, Penhora da metade ideal, Obs.: Para verificação da descrição completa dos ônus e gravames vide edital do leilão.
CAUSA OU RECURSO PENDENTE DE JULGAMENTO⁵	NÃO
EXISTÊNCIA DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO⁶	NÃO

Lote 002

Metade ideal (50%) O box sob o número 28, Tipo V, localizado no sub-solo do Edifício Mirante da Cantareira . situado à Avenida Cel Sezefredo Fagundes, n.º 1472, no 22.º subdistrito- Tucuruvi, o qual possui fração ideal de 0,1424% do terreno, a área útil de

⁵ Análise feita quando na elaboração do edital.

⁶ Constitui ônus dos interessados em participar da hasta pública examinar os autos do processo.

12,00 metros quadrados, a área comum de 12,96 metros quadrados, e a área total de 24,96 metros quadrados.	
Valor mínimo em primeira praça (não atualizado) ⁷ :	R\$ 22.425,24
Percentual mínimo em segunda praça: %	60,00%
Percentual comissão do leiloeiro: %	5,00%
Admite parcelamento ⁸ - art. 895, CPC:	SIM
MATRÍCULA DO IMÓVEL	- Matrícula de nº 33.588 do 15º CRI de São Paulo/SP
Débitos	- Débito de IPTU no valor de R\$62,71 até 18/06/2026
ÔNUS E GRAVAMES	Matrícula nº 33588, conforme Av.07(20/03/2001) , Contribuinte: 070.408.0167-1, Matrícula nº 33588, conforme Av.07(20/03/2001) , Contribuinte: 070.408.0167-1, R.08(20/03/2001) , Proprietários: MILTON NAKAMURA casado sob o regime da comunhão parcial de bens com YUCO SONIA MIZUMUKAI NAKAMURA, Matrícula nº 33588, conforme Av.07(20/03/2001) , Contribuinte: 070.408.0167-1, R.08(20/03/2001) , Proprietários: MILTON NAKAMURA casado sob o regime da comunhão parcial de bens com YUCO SONIA MIZUMUKAI NAKAMURA, Av.11(09/12/2009) , penhora registrada na matrícula, Penhora em favor

⁷ Valores serão atualizados até o encerramento do leilão, conforme índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), utilizado para atualização de cálculos judiciais pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

⁸ A oferta de lance em prestação, feita nos termos do artigo 895, do CPC, será formalizada pelo(a) interessado(a) habilitado(a) a participar do leilão através do sistema gestor de leilões.

	de TREND BANK S/A BANCO DE FOMENTO, 9ª VC/Central, Matrícula nº 33588, conforme Av.07(20/03/2001) , Contribuinte: 070.408.0167-1, R.08(20/03/2001) , Proprietários: MILTON NAKAMURA casado sob o regime da comunhão parcial de bens com YUCO SONIA MIZUMUKAI NAKAMURA, Av.11(09/12/2009) , penhora registrada na matrícula, Penhora em favor de TREND BANK S/A BANCO DE FOMENTO, 9ª VC/Central, Av.14 -av.15 - Av.16(19/03/2024) , Penhora exequenda da metade ideal, Obs.: Para verificação da descrição completa dos ônus e gravames vide edital do leilão.
CAUSA OU RECURSO PENDENTE DE JULGAMENTO⁹	NÃO
EXISTÊNCIA DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO¹⁰	NÃO

⁹ Análise feita quando na elaboração do edital.

¹⁰ Constitui ônus dos interessados em participar da hasta pública examinar os autos do processo.